

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref. NOTÍCIA DE FATO Nº 63/2022

Assunto: acompanhar notícia de que os alunos do ensino infantil da localidade Pai Chicô estavam sem frequentar as aulas

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso-PI, pelo presente edital:

CONSIDERANDO a Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), que estabelece como atribuição do Ministério Público do Estado do Piauí a promoção audiências públicas para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que as audiências cometidas ao Ministério Público são um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

CONVOCA os pais e responsáveis das crianças matriculadas no pré I e II residentes na localidade Pai Chicô, a se manifestar, **no prazo de 15 dias**, sobre a situação escolar dos menores, especialmente o transporte da zona rural até as escolas na zona urbana de Várzea Grande-PI.

As informações podem ser repassadas através de e-mail pj.elesbaoveloso@mppi.mp.br ou ao conselho tutelar de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO-PI

Várzea Grande. Findado o prazo sem manifestação, o procedimento será arquivado

Divulgue-se amplamente o presente edital, encaminhando-se cópias à Assessoria de Imprensa e ao Setor de Publicações do MPPI.

CUMRA-SE.

Elesbão Veloso-PI, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ

